PREFEITURA
SENADOR SÁ
ACELERA

LEI N° 152/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe Sobre a Revogação da Lei 140/2020, que que fixa o subsidio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais de Senador Sá para o quadriênio 2021-2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecida na Lei Orgânica do Municipio de Senador Sá, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica revogada a Lei 140/2020, que fixa o subsidio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais de Senador Sá para o quadriênio 2021-2024 e dá outras providências.

Art.2°- Passa a vigorar para esta legislatura a Lei 95/2016, que fixa o subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários do Municipio de Senador Sá, para o quadriênio de 2017-2020, respeitando-se assim o principio da anterioridade.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Sá, Ceará, em 09 de fevereiro de 2021.

José Martins Barros Júnior
Prefeito Municipal